

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Decretos

#### **Decreto nº 7.649, de 26 de janeiro de 2.024**

*(Dispõe sobre o pagamento de parcela autônoma de complementação com objetivo de garantir ao servidor público municipal, remuneração não inferior ao salário-mínimo nacional vigente e dá outras providências)*

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**, Prefeito do Município da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

Considerando que os artigos 7º, IV c.c. o art.39, § 3º, assegura ao trabalhador e servidor público, remuneração mensal nunca inferior ao valor do salário-mínimo;

Considerando o teor das Súmulas Vinculantes nºs 15 e 16 do Supremo Tribunal Federal;

Considerando que foi editado o **Decreto nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023**, publicado em 27 de dezembro de 2023, Diário Oficial da União, determinando que o salário-mínimo, a partir de 1º de janeiro de 2024, **será de R\$ 1.412,00 (hum mil quatrocentos e doze reais)**;

Considerando a Portaria Interministerial MPS/MF nº 2, de 11 de janeiro de 2024, publicada em 12 de janeiro de 2024, no Diário Oficial da União, Seção 1.

#### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - A partir de 1º de janeiro de 2024, todos servidores e empregados públicos que recebam **remuneração mensal inferior a R\$ 1412,00 (hum mil, quatrocentos e doze reais)** mensais, terão adicionada a sua remuneração parcela autônoma de complementação, no importe necessário para atingir o valor do salário-mínimo nacional previsto no Decreto 11.864 de 27 de dezembro de 2023.

**§ 1º** - A parcela autônoma de complementação não integrará os vencimentos do servidor e do empregado público e nem servirá de base de cálculo para qualquer outra vantagem.

**§ 2º** - A parcela autônoma de complementação será suprimida quando a remuneração atingir ou ultrapassar o valor do salário-mínimo vigente nacional.

**§ 3º** - A remuneração de que trata o caput deste artigo corresponderá a soma bruta do vencimento (salário-base) e demais vantagens pecuniárias pagas mensalmente ao servidor e empregado público.

**Artigo 2º** - Fica revogado o Decreto nº 7336, de 30 de maio de 2023.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de

sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 26 de janeiro de 2.024.

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**

Prefeito

## Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

### Quebra de Ordem Cronológica

#### **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de pavimentação asfáltica de duplicação das avenidas Governador Mário Covas, Doutor Antônio Sílvio Cunha Bueno e Rua Atílio Silvestre e Complementação de galeria pluvial na Av. Dr. Antônio Sílvio Cunha Bueno - 05ª medição e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Obras.

Fornecedor: Pavisan Construções Ltda

Empenho(s): 7714/2023

Valor: R\$ 177.753,60

Avaré, 30 de janeiro de 2024

ALEXANDRE LEAL NIGRO

Secretário Municipal de Planejamento e Obras

## PODER LEGISLATIVO

### Atos Legislativos

### Atos

#### **ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 01/2024**

*(Dispõe sobre reorganização das Comissões Permanentes e dá outras providências - Ano de 2024).*

**LUIZ CLÁUDIO DA COSTA**, Vereador Presidente da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, no uso de suas atribuições Regimentais e Legais,

**Considerando** a indicação realizada pelas bancadas dos partidos para composição das Comissões Permanentes da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré;

**Considerando** que em Sessão Extraordinária realizada em 29 de janeiro de 2024, as referidas indicações foram referendadas pelo Plenário;

**Considerando** finalmente que na oportunidade da Sessão Extraordinária, os integrantes das comissões providenciaram a organização das mesmas, com a eleição

entre os nomeados das respectivas funções,

## RESOLVE,

**Artigo 1º** - Ficam assim constituídas as Comissões Permanentes:

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Presidente: Marcelo José Ortega - PODEMOS  
Vice-Presidente: Leonardo Pires Ripoli - PTB  
Membro: Carlos Wagner Januário Garcia - PSD  
Membro Substituto: Maria Isabel Dadário - UNIÃO BRASIL

### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E DIREITO DO CONSUMIDOR

Presidente: Moacir Lima - PTB  
Vice-Presidente: Carlos Wagner Januário Garcia - PSD  
Membro: Ana Paula Tibúrcio de Godoy - REPUBLICANOS  
Membro Substituto: Marcelo José Ortega - PODEMOS

### COMISSÃO DE SERVIÇOS, OBRAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Presidente: Leonardo Pires Ripoli - PTB  
Vice-Presidente: Maria Isabel Dadário - UNIÃO BRASIL  
Membro: Flávio Eduardo Zandoná - CIDADANIA  
Membro Substituto: Hidalgo André de Freitas - PSD

### COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, MEIO AMBIENTE E DIREITOS HUMANOS

Presidente: Magno Greguer - PSB  
Vice-Presidente: Ana Paula Tibúrcio de Godoy - REPUBLICANOS  
Membro: Carlos Wagner Januário Garcia - PSD  
Membro Substituto: Moacir Lima - PTB

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Presidente: Leonardo Pires Ripoli - PTB  
Vice-Presidente: Adalgisa Lopes Ward - PSD  
Membro: Ana Paula Tibúrcio de Godoy - REPUBLICANOS  
Membro Substituto: Flávio Eduardo Zandoná - CIDADANIA

### COMISSÃO DE CIDADANIA E DEFESA DA MULHER

Presidente: Adalgisa Lopes Ward - PSD  
Vice-Presidente: Ana Paula Tibúrcio de Godoy - REPUBLICANOS  
Membro: Maria Isabel Dadário - UNIÃO BRASIL  
Membro Substituto: Leonardo Pires Ripoli - PTB

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Presidente: Moacir Lima - PTB  
Vice-Presidente: Carlos Wagner Januário Garcia - PSD  
Membro: Maria Isabel Dadário - UNIÃO BRASIL  
Membro Substituto: Marcelo José Ortega - PODEMOS

**Artigo 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no local de costume.

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, aos  
29 de janeiro de 2024.-

**LUIZ CLÁUDIO DA COSTA**  
Presidente da Câmara